

SEQUÓIA III RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 09.517.273/0001-82

RESUMO

A **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, 100 - 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 03.751.794/0001-13, na qualidade de administradora ("Administrador") do **SEQUÓIA III RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME nº 09.517.273/0001-82 ("Fundo"), serve-se do presente para comunicar os cotistas do Fundo ("Cotistas") e o mercado em geral de que foi aprovado, na presente data, por meio da assembleia geral extraordinária de Cotistas ("AGC"), os cotistas deliberaram e aprovaram o seguinte:

(i) a substituição da administração do Fundo da **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, para a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Novo Administrador"), para o exercício da atividade de administração do Fundo, nos termos do artigo 37 da Instrução CVM nº 472/08, no fechamento do mercado no 5º (quinto) Dia Útil contados da data da Assembleia ("Data-Base"), com a efetiva transferência na abertura do mercado no dia útil subsequente à Data-Base, a qual também prestará os serviços de (i) custodiante, (ii) tesouraria; (iii) controle dos títulos e valores mobiliários detidos pelo Fundo; e (iv) escriturador da emissão e resgate de cotas;

(ii) a alteração do regulamento, nos termos do Anexo I à AGC, para adequá-lo às necessidades operacionais do Novo Administrador, bem como para alterar o capital autorizado para novas emissões por ato do administrador para o montante máximo de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), e o exercício social do Fundo, o qual terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano; e

(iii) a aprovação do desdobramento das cotas do Fundo na proporção de **1:1.760**, de forma que, depois do desdobramento, cada **01 (uma)** cota existente passará a ser representada por **1.760 (mil, setecentas e sessenta)** novas cotas. As cotas advindas do desdobramento serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.